



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RECEBIDO EM 26/06/26

Projeto de Lei Municipal nº 068/2026

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial, por Redução de
Verba, e dá outras providências.*

Volmar Telles do Amaral, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Saldanha Marinho - RS, autorizado a Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS
07.02.12.367.0041.2445.1500.1001 Atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência
3190.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
R\$ 20.000,00
3190.04.00.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 20.000,00

TOTAL R\$ 40.000,00

FR – 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Art. 2º. PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ABERTO SERVIRÃO DE RECURSOS A REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA NAS SEGUINTE RUBRICAS;

07 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
07.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AÇÕES FINALÍSTICAS
07.02.12.365.0041.2061.1500.1001 Manutenção da Educação Infantil PRÉ-ESCOLAR MDE
3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 40.000,00
TOTAL R\$ 40.000,00

FR – 1500- Recursos não Vinculados de Impostos

CO – 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Art. 3º. Tais atividades ficam desde já incluídas no Programa do PPA-2025/2029 e na LDO-2026 do Município e na Lei do Orçamento de 2026.

Art. 4º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação e para sua melhor aplicação deverá ser regulamentada por Decreto Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de junho de 2026


Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

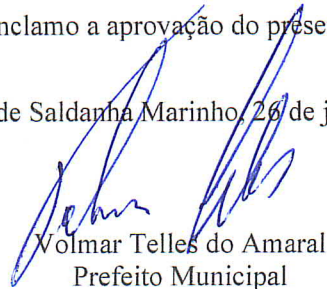
JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei Municipal, sob o nº 068/2026, busca autorização para proceder na Abertura de Crédito Adicional Especial, por Redução de Verba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A aprovação do presente projeto de Lei Municipal se faz necessária para dispor de recursos para atendimento Educacional à Pessoa Portadora de Deficiência e Altas Habilidades.

Dessa forma, conclamo a aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, 26 de junho de 2026



Volmar Telles do Amaral
Prefeito Municipal